



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

<b>INDICAÇÃO</b>	<b>N.º /2024</b>
<b>INICIATIVA</b>	<b>Vereador Marlúcio Pedro do Nascimento</b>
<b>DESTINO</b>	<b>Senhor Diretor Geraldo Sanear: Sebastião Demuner</b>

**O Vereador, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colatina a seguinte proposição:**

**INDICA: AO Senhor Diretor Geral do Sanear: Sebastião Demuner, pedimos ao setor competente que tome providências no sentido de proceder Fazer uma capina com roçadeira nos Bairros parque Residencial Jardins, e Bairro Amarílio Caiado Fraga Colatina-ES.**

**JUSTIFICATIVA:**

Vários moradores procuraram este vereador cobrando providências no sentido de proceder à limpeza e capina do mato no local acima mencionado, pois há grande acúmulo de lixo e mato, podendo se tornar um criadouro de insetos e animais peçonhentos (escorpiões, cobras, ratos e baratas) e do Aedes aegypti (mosquito do dengue), considerando que atualmente foram registrados vários casos de dengue na Cidade.

**01 de Março de 2024.**

**MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO**  
Vereador

E-mail: [secretaria@camaracolatina.es.gov.br](mailto:secretaria@camaracolatina.es.gov.br)  
COLATINA-ES - CEP: 29.700-920 TELFAX: 27.3722-3444



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320037003100330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320037003100330035003A005000

Assinado eletronicamente por **Marlúcio Pedro do Nascimento** em 01/03/2024 10:12

Checksum: **85B07449E912D50C965F0DEAF84240B69298829D15D1350B71062899EB8B08EF**



---

Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320037003100330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.